



DECRETO Nº 03636/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 80.004,80 (oitenta mil quatro reais e oitenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.01.12.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	59		101	280,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	371		100	1.000,00
02.05.01.10.122.0001.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339035 - Servicos de Consultoria	370		102	7.020,00
02.05.01.10.301.0011.2.032 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	156		102	15.204,80
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	178		102	56.500,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>80.004,80</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.28.846.0000.0.002 - INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	49		100	1.000,00
02.04.01.12.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
339046 - Auxilio Alimentacao	60		101	280,00
02.05.01.10.122.0001.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	149		102	7.020,00
02.05.01.10.301.0011.2.031 - CONVENIO COM A CISAMESP				
337041 - Contribuicoes	152		102	15.204,80
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	166		102	56.500,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>80.004,80</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>80.004,80</b>

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 28 / 04 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta  
Carolina Mendes Trotta  
MASP 2489 - Aux Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 28 de abril de 2017.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**